



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.710

, de 08

de janeiro

de 19 93

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos-APADA Pombal-Pb.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

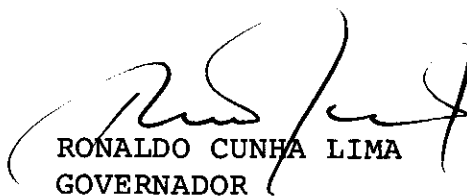
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos - APADA -Pombal-Pb., com sede e foro no mesmo município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de janeiro de 1993; 105º da Proclamação da República.

  
RONALDO CUNHA LIMA  
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão  
Secretário da Justiça,  
Cidadania e Meio Ambiente

PUBLICADO NO D. OFICIAL  
DESTA DATA

Em 20 / 06 / 1993

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR